



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.586, de 4 de janeiro de 1963.

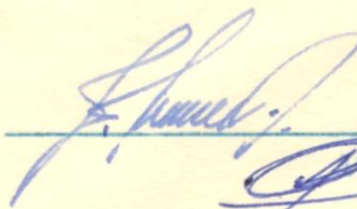
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA/NATIVIDADE.

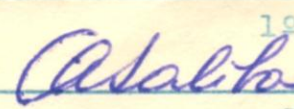
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal / nesta cidade, a Sra. MARIA NATIVIDADE, sito a rua 7 de Junho, ocupado com uma barraca de sua propriedade, limitando-se ao Nascente/ com Francisca Rodrigues dos Santos; ao Poente com Delcina de tal;/ ao Norte com a mesma rua; ao Sul com quem de direito, medindo dez metros (10m,00) de frente por dezenove metros e setenta centímetros (19m,70) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário.


2º Secretário.